

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 03/2020

A UEMG, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso das suas atribuições regimentais, considerando as disposições contidas na Portaria GAB/CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, no Edital CAPES nº 1/2020, de 03 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para seleção de 24 estudantes bolsistas, 06 estudantes colaboradores e formação de cadastro de reserva para o Curso de Pedagogia da UEMG /Unidade Leopoldina, com validade de 18 meses.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE

- 3.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 3.3. Cumprir a carga horária total de Residência estabelecida na Portaria CAPES/GAB nº 259, de 17/2/2019 (23 hs mensais);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

- 3.4. Registrar as atividades de Residência Pedagógica em relatórios/portfólios definidos a partir da Portaria 259 de 17/12/2019 e entregar no prazo estabelecido pela CAPES;
- 3.5. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 3.6. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da Residência ao preceptor e ao docente orientador;
- 3.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.8. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador.
- 3.9. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.
- 3.10. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela CAPES;
- 3.11. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela CAPES ou pela IES;
- 3.12. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

Parágrafo 1º

É vedado ao residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Parágrafo 2º

Os projetos institucionais de Residência Pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

Parágrafo 3º

A não conclusão do módulo pelo/pela residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de Licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de Curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES no valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4.2. Os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Gab n.º 259/2019-CAPES e edital 01/2020-CAPES.
- 4.4. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Programa de Residência Pedagógica ou a pedido do bolsista, observadas as condições elencadas nos parágrafos 2º e 3º do item 3.

5. SÃO REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do Subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar regularmente matriculado no 5º, 6º ou 7º período;
- IV. Declarar ter condições de dedicar 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- V. Firmar termo de aceite de compromisso com a CAPES (anexo II). Após a assinatura pelo estudante bolsista, será posteriormente gerado formulário próprio no Sistema de Controle de bolsas e auxílios (Scba).
- VI. Não possuir relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.1-O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.2- A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 5.1.

5.3-Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.4-A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

5.5-Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6- DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, de acordo com o link disponibilizado no item 7, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário online no Google Forms, conforme a área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF;

6.1- Cópia da carteira de identidade (RG e CPF);
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> ;

6.2-Cópia de comprovante de endereço (contas de água, luz ou telefone;

6.3-Formulário de inscrição;

6.4-Termo de compromisso (assinado) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);

6.5-Currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;

6.6- Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no Anexo III deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e anexado no formulário de inscrições (Escrita de próprio punho)

6.7-Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**). Não é aceita Conta Fácil para recebimento de bolsa do Programa de Residência Pedagógica.

Obs.: Não poderá ser “Conta Poupança”, “Conta salário”, “Conta Fácil” (de operação 023, da CEF), Conta de operação 035 (“Conta Jurídica” do Banrisul) e o candidato deve ser o titular da conta corrente. Para aqueles que não possuem conta corrente, recomenda-se abertura de conta no Banco do Brasil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

7- Área de interesse:

Entrar no link da área de interesse, a seguir, e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados acima:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBh60HrmuzA6SxCVgBqL9oHgAfRP_C9FD2uMt0FEDYME-30g/viewform?usp=sf_link

UNIDADE LEOPOLDINA

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 O número de vagas para bolsistas, de acordo com as cotas concedidas pela Capes, encontra-se no Quadro I.

Quadro I – Número de vagas Subprojeto Pedagogia-Alfabetização/Leopoldina

Bolsistas	Estudantes colaboradores
24	06
Total:30 vagas	

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos docentes orientadores (as) dos Subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

a)Atendimento às condições estabelecidas no item 6 (dos critérios para inscrição);

b) Análise da carta de intenções para participação no PRP;

c) Análise do histórico escolar e horas cursadas.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação no site da UEMG, nos meios de divulgação estabelecidos pela Universidade, possíveis dentro do contexto da pandemia. Poderá ainda ser utilizado o e-mail cadastrado no ato da inscrição para informar ao residente o resultado final de classificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

10.DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	13 de julho de 2020
Inscrição dos candidatos	13 de julho a 22 de julho de 2020
Divulgação das inscrições	23 de julho de 2020
Análise do currículo e Carta de interesse	24 e 27 de julho de 2020
Resultado Preliminar	28 de julho de 2020
Prazo de Recurso para o resultado preliminar	29 de julho de 2020
Resultado final	30 de julho de 2020
Início das atividades*	Previsto para 03 de agosto de 2020

*A data poderá ser alterada pela Capes devido ao isolamento social resultante da pandemia COVID 19, bem como disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos NOS DOCUMENTOS DOS FORMULÁRIOS. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional e pela PROEN. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei do Processo Administrativo, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, e pelas normas internas, editais e portarias da CAPES referentes ao certame.

Prof. Dra. Welessandra Aparecida Benfica
Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica

Prof. Dra. Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO**

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UEMG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO (a) BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO CANDIDATO: _____ REGISTRO AC

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, qual é o vínculo da bolsa? _____

CURSO:Matutino () Vespertino () Noturno ()

PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: _____

E-MAIL : _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____

_____ RG _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ACEITE DE TERMO DE COMPROMISSO- ANEXO II

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 01/2020, Residência Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma a ser divulgado posteriormente pela CAPES e em consonância com os encaminhamentos resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

CARTA DE INTERESSE – ANEXO III

(Escrita de próprio punho)

A carta de interesse tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua pretensão de atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato. MÁXIMO DE 25 LINHAS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

Assinatura: _____

(Local e Data) _____, _____, de _____ de
2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO** (para os Docentes orientadores)

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA

	SIM	NÃO
1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado	()	()
2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.	()	()
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	()	()

SEGUNDA ETAPA- CLASSIFICATÓRIA

A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES CURRÍCULO

Modalidade	Pontuação	Total
1. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, programas de formação de professores da educação básica.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
2. Participação em eventos da área de ensino do Subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos).	
5. Apresentação de trabalho em eventos científicos.	02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO

6. Publicação de resumos em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
7. Publicação de artigos completos em anais de evento/periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
8- Outras atividades	01 ponto(máximo de 10 pontos)	
TOTAL		

**As atividades do Quadro de Pontuação das atividades serão analisadas a partir do Currículo da Plataforma de Educação Básica e serão consideradas em termos de desempate.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ REITORIA DE ENSINO**